



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO -MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150– Centro – 39.245-000

Ofício: 255 / 2023

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Envia Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei complementar que **"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 572/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O município de Presidente Juscelino está propondo algumas modificações nos planos de cargos e salários, com o objetivo de adequar a legislação municipal à realidade e necessidade do Município.

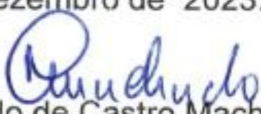
No caso específico estamos propondo a mudança no número de vagas no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, (passando de 01 para 02 vagas), Motorista, (passando de 22 para 27 vagas), e, Pedreiro, (passando de 03 para 07 vagas).

Tal mudança se faz necessária, tendo em vista a necessidade para o melhor serviço público.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, o qual solicito seja apreciado e votado, em regime de urgência urgentíssima.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus pares estimas e considerações.

Presidente Juscelino, 05 de dezembro de 2023.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Edvânio José de Castro

DD. Presidente da Câmara Municipal

Presidente Juscelino/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO -MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150– Centro – 39.245-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2023.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 572/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Complementar 572/2015, passa a vigorar com
a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO	TOTAL DE CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	JORNADA DE TRABALH O
<i>Agente Administrativo</i>	1.647,29	17	<i>Ensino médio completo</i>	40 h
<i>Almoxarife</i>	2.127,75	01	<i>Ensino médio completo</i>	44 h
<i>Atendente de Farmácia</i>	1.320,00	01	<i>Ensino médio completo</i>	40 h
<i>Auxiliar de Biblioteca</i>	1.427,65	01	<i>Ensino médio completo</i>	40 h
<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	2.375,00	02	<i>Ensino médio completo (COREN)</i>	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO -MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150– Centro – 39.245-000

Auxiliar de Oficina	1.372,70	01	Ensino fundamental incompleto	44 h
Auxiliar de Saúde	1.853,14	01	Ensino médio completo	40 h
Auxiliar de Serviços Gerais	1.320,00	81	Ensino fundamental incompleto	40 h
Dentista	2.839,00	02	Superior complemento (CRO)	20 h
Educador em Saúde	1.427,65	01	Ensino médio completo	40 h
Enfermeiro	5.902,79	03	Superior	40 h
Farmacêutico/Bioquímico	3.431,85	02	Superior complemento (CRF)	20 h
Fiscal Sanitário	1.386,47	01	Ensino médio completo	44 h
Fisioterapeuta	2.745,48	01	Superior Complemento (crefite)	20 h
Ginecologista	5.490,80	01	Superior e Especialização complemento (CRM)	20 h
Mecânico	1.990,48	01	Ensino Fundamental completo	44 h
Monitor	1.320,00	11	Ensino médio completo	30 h
Motorista	1.715,93	27	Ensino Fundamental completo	44 h
Nutricionista	1.866,93	01	Superior complemento (CRN)	20 h
Operador de Pá Carregadeira	2.059,11	02	Ensino fundamental incompleto	44 h
Operador de Patrol	2.470,94	01	Ensino fundamental incompleto	44 h
Operador de Trator de pneu	1.373,32	01	Ensino fundamental incompleto	44 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO -MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150– Centro – 39.245-000

Pediatra	5.490,80	01	Superior complemento (CRM)	20 h
Pedreiro	1.729,65	07	Ensino fundamental incompleto	44 h
Psicólogo	3.006,21	01	Superior complemento (CRP)	30 h
Recepcionista	1.427,65	02	Ensino médio completo	40 h
Supervisor de Serviços	2.059,11	01	Ensino Fundamental completo	44 h
Técnico de Nível Médio	4.324,14	04	Ensino médio completo complemento (CRC)	40 h
Técnico em Enfermagem	3.325,00	08	Ensino médio completo (COREN)	40 h
Técnico em Informática	1.427,65	01	Ensino médio completo complemento (curso informática)***	40h
Veterinário	1.784,56	01	Superior	20h
Vigia	1.320,00	04	Ensino fundamental incompleto	44 h

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 05 de dezembro de 2023.


Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal